



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 127/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o despacho exarado, pelo Perito Municipal Drº. RENATO ALVES DA COSTA, CRM/RJ 054.0.0.000317-3,

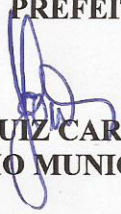
RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora estatutária, **Gisely Lopes de Moraes**, Professor de Educação Infantil – Creche, Matrícula 10/3772 – SME e Matrícula 10/6368 – SME, para exercer suas atividades na função de **Coordenador**, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos no período compreendido entre 10/03/2022 a 09/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925